



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Ano do Bicentenário da Junta Governativa de Goiana.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 422-C. O ano de 2021 será considerado como o Ano Estadual do Bicentenário da Junta Governativa de Goiana. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de projeto de lei que intenta modificar a Lei nº 16.241, de 7 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir o Ano do Bicentenário da Junta Governativa de Goiana.

Junta governativa pernambucana de 1821-1822, ou Junta de Goiana, foi a junta de governo eleita em Pernambuco por ocasião da assinatura da Convenção de Beberibe. O documento pacificador, resultante de um processo histórico, fez o Estado tornar-se autônomo, e foi responsável pela deposição do então governador Luís do Rego Barreto e expulsão dos exércitos portugueses do território pernambucano.

No dia 5 de outubro de 1821, era assinada em Pernambuco a chamada Convenção de Beberibe, documento pacificador resultante de um processo histórico ainda desconhecido por muitos, mas que fez Pernambuco tornar-se autônomo.

Em 29 de agosto de 1821, na Vila de Goiana, um segmento das elites pernambucanas instalou uma Junta Governativa Provisória, com o objetivo de aderir à política das Cortes Constitucionais portuguesas e desautorizar o governo do representante maior do monarca em Pernambuco, o governador Luiz do Rego Barreto, algoz da Revolução Pernambucana de 1817. Durante quase um mês, a Junta de Goiana coexistiu com o Conselho Governativo do Recife, presidido pelo General Rego Barreto, ao ponto de as desavenças acentuarem-se e o conflito armado tornar-se inevitável.

A pacificação do confronto foi acertada por Gervásio Pires Ferreira e Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, com a assinatura da Convenção, no local onde hoje está situado o bairro de Beberibe, região entre o Recife e Olinda, no qual as forças arregimentadas pela Junta de Goiana estacionaram, com o propósito de atacarem as forças de Rego Barreto, vindas do Recife.

Ambas as partes concordaram que fosse convocada uma nova eleição de uma única Junta Governativa em Pernambuco, decidindo-se pelo retorno imediato de Rego Barreto a Portugal, que partiu em 26 de outubro de 1821, com familiares e alguns portugueses que residiam em Pernambuco. Gervásio Pires foi eleito presidente da Junta, que foi chamada pelo povo de Junta Democrática e Independente. Eis o resultado deste movimento que se iniciou em Goiana aos 29 de agosto de 1821 e encerrou-se com a Convenção de Beberibe, no dia 5 do mês de outubro: bem antes do 7 de setembro, a independência já aportava em Pernambuco, que passou, por conta própria, a deliberar os seus assuntos internos e a modular a sua relação com Portugal, sede do Reino, que, neste solo, já perdia a condição de metrópole

Desta forma, tem-se que a data é extremada relevância para o povo pernambucano e merece ser enaltecida por seu inegável valor histórico e cultural. Solicito, assim, a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2021.

**Juntas
Deputada**